



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVI

Publicação Semanal

Segunda Feira, 11 de Abril de 2022.

## EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Presidência. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 08/04/2022.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00002/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Julio & Vieira Advogados Associados - CNPJ 19.491.839/0001-06. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Aristides Batista da Mota, SN - Centro - Riacho dos Cavalos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Riacho dos Cavalos - PB, 11 de Abril de 2022. ALBERTO NOBREGA DE ALMEIDA - Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho dos Cavalos: 10.100 CAMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE CONTROLE EXTERNO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE CONTROLE EXTERNO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.00 Aplicações Diretas 000006 3390.35 99 Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Riacho dos Cavalos e: CT Nº 00002/2022 - 11.04.22 - JULIO & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 33.300,00.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 729/2022

Em, 11 de Abril de 2022.

Dá a denominação de ASTÉRIO ARAUJO DE OLIVEIRA, uma das ruas nesta cidade e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 49, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Denomina de **Astério Araújo de Oliveira**, a atual travessa Dr Antonio Carneiro, no Centro desta cidade, a qual inicia-se na esquina da antiga casa de Astério, sentido Leste/Oeste, contornando a Prefeitura, sentido sul/norte.

**Art. 2º.** O Poder Executivo se encarregará após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação da alteração para os Correios e empresas afins.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 730/2022

Em, 11 de Abril de 2022.

Dá a denominação de NELSON TEODORO DE SOUSA, uma das ruas nesta cidade e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 49, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Denomina de **Nelson Teodoro de Sousa**, a atual travessa Jandui Suassuna, no Centro desta cidade, a qual inicia-se na esquina da Delegacia de Polícia até a esquina da casa de Plínio, na Rua Jandui Carneiro.

**Art. 2º.** O Poder Executivo se encarregará após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação da alteração para os Correios e empresas afins.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVI

Publicação Semanal

Segunda Feira, 11 de Abril de 2022.

## EDIÇÃO EXTRA



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 731/2022

Em, 11 de Abril de 2022.

Dá a denominação de FLORIANA CARNEIRO DINIZ, uma das ruas nesta cidade e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 49, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se de **Floriana Carneiro Diniz**, a Rua que fica ao norte do Posto de Saúde da Família, "Josivan Pimenta", no Bairro José Américo de Almeida, nesta cidade.

**Art. 2º.** O Poder Executivo se encarregará após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação da alteração para os Correios e empresas afins.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

Lei nº 732/2022

Em, 11 de Abril de 2022.

Dá a denominação de MARIA LUIZA DINIZ, uma das ruas nesta cidade e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Art. 49, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica denominado de **Maria Luiza Diniz**, a Rua sem denominação, que dá acesso a Área de Lazer Vip, no Centro, desta cidade, proximidade do Bairro José Pereira de Sousa, nesta cidade.

**Art. 2º.** O Poder Executivo se encarregará após a promulgação desta Lei, de torná-la pública, dando ampla e total divulgação, enviando comunicação da alteração para os Correios e empresas afins.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo**